

## COMUNICAÇÃO DE ÓBITO

### O QUE É?

É a comunicação à SVP, em regime de urgência, do óbito ocorrido com o usuário do Sistema de Veteranos e Pensionistas ou do Sistema de Pessoal Civil do Exército.

### QUANDO?

No mais curto prazo possível, quando ocorrer o falecimento de militar, servidor civil, pensionista militar, pensionista especial ou ex-combatente.

### COMO?

Qualquer pessoa, familiar ou não, pode fazer a comunicação comparecendo a um dos postos de atendimento da SVP de vinculação do falecido, de posse dos seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)**

##### **Pertencentes ao falecido:**

- identidade ou documento de identificação, com foto e atualizado, se possuir;
- CPF, caso não conste no documento de identificação, se possuir; e
- certidão de óbito.

##### **Pertencentes à pessoa que realiza a comunicação do óbito**

- identificação (nome, identidade, CPF e dados de contato), não sendo necessária a apresentação de cópias de documentos pessoais.

#### **OBSERVAÇÕES**

1. Se na identidade constar o CPF, não é necessário apresentar cópia deste documento em separado.
2. As cópias apresentadas deverão ser em folhas A4, não podendo os documentos serem reduzidos ou as folhas cortadas.

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO FUNERAL / 1ª REGIÃO MILITAR

Entende-se por Assistência Funeral o conjunto de medidas e orientações prestadas à família, por ocasião do óbito de militares do Exército Brasileiro (da ativa, da reserva remunerada e reformado), seus dependentes, às pensionistas militares e seus dependentes, aos ex-combatentes que percebam pensão especial e aos servidores civis do Exército Brasileiro.

A 1ª RM, por intermédio da SAS/1, dispõe de um serviço de orientação ao funeral, disponível 24h por dia, que pode ser acionado pelos telefones:

(21) 99997-2561: após o expediente (possui WhatsApp); e

(21) 2519-5740 e (21) 2519-5493: durante o expediente.

**VEJA, TAMBÉM, O CADERNO DE ORIENTAÇÕES AOS MILITARES E DEPENDENTES EM CASO DE ÓBITO, ELABORADO PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL (DAP) E DISPONÍVEL NA PÁGINA DA DIRETORIA NA INTERNET, CLICANDO EM:**

**[https://www.dap.eb.mil.br/pdf/svp/Caderno\\_de\\_Orienta%C3%A7%C3%A3o\\_Obitos\\_2024.pdf](https://www.dap.eb.mil.br/pdf/svp/Caderno_de_Orienta%C3%A7%C3%A3o_Obitos_2024.pdf)**

